

## RESOLUÇÃO CMF N.º 001/2003

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FORNECER CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal Autorizado a Fornecer Cestas Básicas de Alimentação, no valor estimado em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para servidores desta Câmara Municipal, que recebem salário base até o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O beneficio de que trata a presente Lei, será fornecido mensalmente aos servidores de que dele fizerem jus.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Plenário Floriano Médici, em 18 de fevereiro de 2003.

## ELOÍZIO TADEU RODRIGUES

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, publicada no lugar de costume.

Secretário Adm. da Câmara Municipal